



**MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS**  
**PROCESSO PMS Nº 53/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº PMS Nº 16/2022**

**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES nº 1 e nº 2 E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA (Sequência 01)**

Aos 25 de maio de 2022, às 14 horas e 00 minutos, na sede da Prefeitura Municipal de Siderópolis, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, para recepção dos envelopes nº 1 (habilitação) e nº 2 (proposta), e a abertura das Documentações referente à Tomada de Preços acima mencionada, cujo objeto é a "Contratação de Empresa especializada para Pavimentação asfáltica da Rodovia Municipal SID 163 - Santo Antônio." Ato contínuo a senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação fez as apresentações e procedeu ao credenciamento dos licitantes, iniciando assim a fase de protocolo com as seguintes empresas:

- 1) **BCL EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 12.218.083/0001-79, representada neste ato por RICARDO SANT'ANA PACHECO, CPF nº 634.014.950-20;
- 2) **JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, CNPJ nº 764.808.799-53, representada neste ato por JULIO CESAR ROMANO CECCON LEANDRO REMOR, CPF nº 764.808.799-53;
- 3) **SETEP CONSTRUÇÕES S A**, CNPJ nº 83.665.141/0001-50, representada neste ato por ANTÔNIO RAFAEL ISIDORO NETTO, CPF nº 027.446.319-90.

Ato contínuo foi verificado a inviolabilidade dos envelopes pelos presentes sendo todos rubricados, após análise minuciosa das documentações de habilitação, extraindo-se as seguintes considerações:

**BCL EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 12.218.083/0001-79, apresentou as documentações exigidas no edital, sendo, portanto, declarada HABILITADA para a fase de abertura das propostas;

**JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, CNPJ 764.808.799-53, apresentou as documentações exigidas no edital, sendo, portanto, declarada HABILITADA para a fase de abertura das propostas;

**SETEP CONSTRUÇÕES S A**, CNPJ nº 83.665.141/0001-50, apresentou as documentações exigidas no edital, sendo, portanto, declarada HABILITADA para a fase de abertura das propostas;

Nesse sentido, passa-se à análise e julgamento dos envelopes contendo a proposta de preços das empresas HABILITADAS, concluindo-se o seguinte:





**BCL EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 12.218.083/0001-79, apresentou a proposta no valor global de **R\$ 3.153.207,40 (três milhões cento e cinquenta e três mil duzentos e sete reais e quarenta centavos)**, estando sua proposta nos moldes estabelecidos no ato convocatório e seus anexos sendo a proposta da licitante considerada **CLASSIFICADA**;

**JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, CNPJ 764.808.799-53, apresentou a proposta no valor global de **R\$ 3.174.858,44 (três milhões cento e setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, estando sua proposta nos moldes estabelecidos no ato convocatório e seus anexos sendo a proposta da licitante considerada **CLASSIFICADA**;

**SETEP CONSTRUÇÕES S A**, CNPJ nº 83.665.141/0001-50, apresentou a proposta no valor global de **R\$ 3.178.698,44 (três milhões cento e setenta e oito mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, estando sua proposta nos moldes estabelecidos no ato convocatório e seus anexos sendo a proposta da licitante considerada **CLASSIFICADA**.

Finalizando os trabalhos, dá-se parecer favorável à empresa **BCL EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 12.218.083/0001-79, pela proposta mais vantajosa, conforme ordem de classificação abaixo:

Licitante	Valor Global	Classificação
<b>BCL EMPREENDIMENTOS LTDA</b>	R\$ 3.153.207,40	1º
<b>JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA</b>	R\$ 3.174.858,44	2º
<b>SETEP CONSTRUÇÕES S A</b>	R\$ 3.178.698,44	3º

Nesse sentido, em conformidade com a Lei 8.666/93, publica-se o resultado no site da municipalidade, abrindo assim os prazos previstos em Lei para interposição de recurso na fase de abertura das propostas, ficando disponível aos interessados a vista dos autos.

Ressalta-se por fim, que, transcorrido o prazo para manifestação e/ou julgamento dos recursos na fase de classificação das propostas, os autos serão encaminhados ao Sr. Prefeito para análise e posterior adjudicação e homologação, ficando intimada a empresa vencedora nos moldes do "item 13" do Edital, a prestar a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor ofertado.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai pelos membros da CPL e licitantes presentes assinada.

Publique-se na forma da Lei.






GOVERNO MUNICIPAL DE  
SIDERÓPOLIS




FABIÓLA CARDOSO COMIN  
Presidente da Comissão de Licitação



BARBARA MARIA BONASSA  
Membro CPL



MARCELO MARTINS  
Membro da CPL



RICARDO SANT'ANA PACHECO  
BCL EMPREENDIMENTOS LTDA



ANTÔNIO RAFAEL SIDORRO NETTO  
SETEP CONSTRUÇÕES S A

